



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ROBINSON CASSIO DOURADO**, RG 28.551.473-8 SSP/SP e CPF 287.921.288-07, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.504.853/0001-75, Inscrição Estadual nº 304.059.322.116 com sede na cidade de Fernandópolis (SP), na Rua Avenida Carlos Barozzi, 775, Bairro Brasilândia, representada por **SANDERSON ZANINI PASSOS**, RG:44.820.476-9 e CPF: 375.729.538-24, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 016/2020, objeto do Processo nº 040/2020, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm ajustado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de Material Odontológico para USB de Magda/SP, no valor de **RS 820,44 (oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)** por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme Anexo I deste Contrato.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais objeto da presente licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Entrega.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2020: unidade: 02.07.01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); elemento: 3.3.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO); funcional: 10.301.0011.1066.0000; ficha 275.

Cláusula 5ª

Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Folha nº	446
Proc. nº	40120

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

A **CONTRATANTE** poderá devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos materiais/produtos fornecido, por qualquer meio inequívoco, caso não satisfaça os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Cláusula 7ª

Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

Cláusula 8ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pela **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos:

Cláusula 9ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei 8.666/93, ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 10ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta, durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 11ª

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, contados da sua assinatura.

Cláusula 12ª

Integra este contrato o Anexo – Planilha dos itens contratados, consoante previsto na Cláusula 1ª.

Cláusula 13ª

Fica nomeado como fiscal de contrato o Diretor de Saúde do Município, Sr. Ivan José Peria, CPF: 217.440.818-08 e RG: 28.941.767-3.

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

CONTRATANTE

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Prefeito Municipal

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

EPP

CONTRATADA

SANDERSON ZANINI PASSOS

RG: 44.820.476-9 SSP (SP) e CPF: 375.729.538-24

Sócio- Proprietário

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini

Aux. de serviços especializados

RG: 30.321.584-6

2ª Testemunha

Nome: _____

RG: _____



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 49/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441– Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

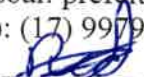
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441– Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: SANDERSON ZANINI DOS PASSOS

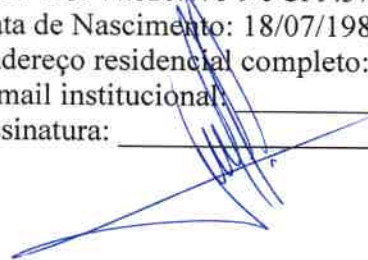
Cargo: Sócio- Proprietário

CPF: RG: 44.820.476-9 e CPF: 375.729.538-24

Data de Nascimento: 18/07/1985

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

Assinatura: 



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA SP)

CONTRATADO: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 49/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

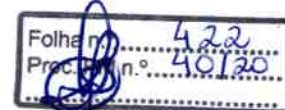
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Anexo I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha nº 423
Proc. nº 40120

Page 1 of 3

Licitação: 000020/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

2896 - PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.000.290	ADESIVO PRIME E BOND FRASCO 4ML	FR	5	16,86	84,30
56	005.000.082	CIMENTO PROVISÓRIO 28 GR	UN.	3	8,48	25,44
63	005.000.174	DEDEIRA SILICONE P/ HIGIENE BUCAL DO BEBE	UN.	40	3,60	144,00
77	005.000.249	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 SEDA CX C/ 24 UN CXA	UN.	10	42,27	422,70
91	005.000.243	KIT DE ENDODONTIA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO KIT	UN.	4	36,00	144,00

Valor Total Geral:

820,44

4868 - MAMED COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.000.045	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UN	CXA	20	28,62	572,40
7	005.000.046	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UN	CXA	3	30,50	91,50
11	005.000.007	ANESTESICO INJETAVEL 2% S/ VASO CONSTRICT CX	UN.	5	78,50	392,50
14	005.000.006	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/CUN.	UN.	60	6,75	405,00
16	005.000.116	ANTISSEPTICO BUCAL 1,5 L	FRS	10	28,81	288,10
18	005.000.253	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL NÃO ES PCTE	UN.	10	11,38	113,80
36	005.000.069	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
37	005.000.070	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
38	005.000.071	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
39	005.000.072	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
	005.000.073	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
	005.000.076	CIMENTO CIRURGICO 20 ML LIQUIDO	FRS	2	25,10	50,20
51	005.000.077	CIMENTO CIRURGICO PÓ 50 GR	FRS	2	25,10	50,20
57	005.000.244	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UN.	50	17,42	871,00
60	005.000.083	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UN.	20	1,00	20,00
90	005.000.185	KIT DE ACABAMENTO E PILIMENTO P/ RESINA CO KIT	UN.	6	25,90	155,40
95	005.000.287	LÂMINA DE BISTURI N.15C CX C/ 100UN	UN.	4	21,14	84,56
110	005.000.267	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 150X250MM UN.	UN.	1.000	0,26	260,00
126	005.000.182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML	UN.	20	2,62	52,40
129	005.000.099	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UN	PCT	10	4,90	49,00
130	005.000.291	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLICXA	UN.	4	5,24	20,96
136	005.000.295	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES- FRASCO COIFR	UN.	5	18,00	90,00

Valor Total Geral:

3.896,02

7103 - GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-M

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.000.044	AGUA DESTILADA 5L	GL	20	7,75	155,00
5	005.000.125	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	FRS	5	5,00	25,00
8	005.000.047	ALCOOL 70% 1LT	LT	80	4,85	388,00
58	005.000.013	COMPRESSA DE GASE 7,5CMX7,5CM 8 DOBRAS 1 PCTE	UN.	60	9,70	582,00
61	005.000.173	CREME DENTAL SEM FLUOR 90 GR	UN.	20	6,50	130,00
84	005.000.236	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	UN.	5	4,25	21,25
99	005.000.226	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA CX	UN.	4	10,25	41,00
100	005.000.207	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM M CX C/ 100	UN.	120	38,90	4.668,00
117	005.000.286	PROTETOR FACIAL EM VISOR DE POLICARBONAT UN.	UN.	10	26,90	269,00

Valor Total Geral:

6.279,25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº50/2020

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Senhor. ROBINSON CASSIO DOURADO, RG 12.341.246-8 SSP/SP e CPF 125.896.298-50, Com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.608.296/0001-06, com sede na cidade de Marília SP, na Rua Antártica, nº850, Bairro jardim Vitória, representada por (P/P) Silvio Ricardo Miotto, RG: 53.813.369 SSP e CPF: 651.761.031-68. Residente à Rua Projetada, nº 18, Bairro Set Park, na cidade de São José de Rio Preto, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 16/2020, objeto do Processo nº 040/2020, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm como justo e contratado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de Material Odontológico para USB de Magda/SP, no valor de **R\$ 3.896,02 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e dois centavos)** por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme Anexo I deste Contrato.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais objeto da presente licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Entrega.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2020: unidade: 02.07.01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); elemento: 3.3.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO); funcional: 10.301.0011.1066.0000; ficha 275.

Cláusula 5ª



Município de Magda

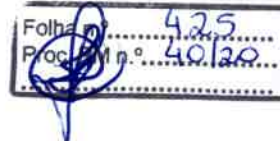
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

A **CONTRATANTE** poderá devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos materiais/produtos fornecido, por qualquer meio inequívoco, caso não satisfaça os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

Cláusula 7ª

Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

Cláusula 8ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pela **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos:

Cláusula 9ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei 8.666/93, ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 10ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta, durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 11ª

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, contados da sua assinatura.

Cláusula 12ª

Integra este contrato o Anexo – Planilha dos itens contratados, consoante previsto na Cláusula 1ª.

Cláusula 13ª

Fica nomeado como fiscal de contrato o Diretor de Saúde do Município, Sr. Ivan José Peria, CPF: 217.440.818-08 e RG: 28.941.767-3.

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Folha n.º	427
Proc. P.M. n.º	40120

MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATANTE

ROBINSON CÁSSIO DOURADO

PREFEITO

MAMED COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

SILVIO RICARDO MIOTTO

RG: 53812369 SSP (SP) e CPF: 651.761.031-68

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leocini
Aux. de serviços especializados

RG: 28.948.767-3

2ª Testemunha

Nome: Fran José Rari

RG: 28.948.767-3

4



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: MAMED COMERCIAL LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 50/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441– Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

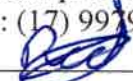
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441– Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: SILVIO RICARDO MIOTTO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: RG: 53813369 SSP/SP e CPF: 651.761.031-68

Data de Nascimento: 22/12/1976

Endereço residencial completo: Rua Projetada, 18, Bairro: Set Park, CEP: 17.526-630, São José do Rio Preto (SP)

E-mail institucional: _____

Assinatura: 





Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: MAMED COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 50/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Anexo I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha nº 432
Processo nº 40120

Page 1 of 3

Licitação: 000020/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

2896 - PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.000.290	ADESIVO PRIME E BOND FRASCO 4ML	FR	5	16,86	84,30
56	005.000.082	CIMENTO PROVISORIO 28 GR	UN.	3	8,48	25,44
63	005.000.174	DEDEIRA SILICONE P/ HIGIENE BUCAL DO BEBE	UN.	40	3,60	144,00
77	005.000.249	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 SEDA CX C/ 24 UN CXA	UN.	10	42,27	422,70
91	005.000.243	KIT DE ENDODONTIA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO KIT	UN.	4	36,00	144,00

Valor Total Geral: 820,44

4868 - MAMED COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.000.045	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UN	CXA	20	28,62	572,40
7	005.000.046	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UN	CXA	3	30,50	91,50
11	005.000.007	ANESTESICO INJETAVEL 2% S/ VASO CONSTRICT CX	CXA	5	78,50	392,50
14	005.000.006	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/CUN.	UN.	60	6,75	405,00
16	005.000.116	ANTISSEPTICO BUCAL 1,5 L	FRS	10	28,81	288,10
18	005.000.253	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL NÃO ES PCTE	UN.	10	11,38	113,80
36	005.000.069	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
37	005.000.070	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
38	005.000.071	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
39	005.000.072	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
40	005.000.073	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	UN.	20	3,29	65,80
50	005.000.076	CIMENTO CIRURGICO 20 ML LIQUIDO	FRS	2	25,10	50,20
51	005.000.077	CIMENTO CIRURGICO PÓ 50 GR	FRS	2	25,10	50,20
57	005.000.244	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UN.	50	17,42	871,00
60	005.000.083	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UN.	20	1,00	20,00
90	005.000.185	KIT DE ACABAMENTO E PILIMENTO P/ RESINA CO KIT	UN.	6	25,90	155,40
95	005.000.287	LÂMINA DE BISTURI N.15C CX C/ 100UN	UN.	4	21,14	84,56
110	005.000.267	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 150X250MM UN.	UN.	1.000	0,26	260,00
126	005.000.182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML	UN.	20	2,62	52,40
129	005.000.099	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UN	PCT	10	4,90	49,00
130	005.000.291	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLI CX	CXA	4	5,24	20,96
136	005.000.295	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES- FRASCO COI FR	UN.	5	18,00	90,00

Valor Total Geral: 3.896,02

7103 - GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-M

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.000.044	AGUA DESTILADA 5L	GL	20	7,75	155,00
5	005.000.125	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	FRS	5	5,00	25,00
8	005.000.047	ALCOOL 70% 1LT	LT	80	4,85	388,00
58	005.000.013	COMPRESSA DE GASE 7,5CMX7,5CM 8 DOBRAS 1 PCTE	PCTE	60	9,70	582,00
61	005.000.173	CREME DENTAL SEM FLUOR 90 GR	UN.	20	6,50	130,00
84	005.000.236	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	UN.	5	4,25	21,25
99	005.000.226	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA CX	CXA	4	10,25	41,00
100	005.000.207	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM M CX	CXA	120	38,90	4.668,00
100	005.000.286	PROTETOR FACIAL EM VISOR DE POLICARBONAT UN.	UN.	10	26,90	269,00

Valor Total Geral: 6.279,25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51/2020

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROBINSON CASSIO DOURADO, RG 28.551.473-8 SSP/SP e CPF 287.921.288-07, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.521.966/0001-23, com sede na cidade de Elisiário - SP, na Rua Martina Dias Fernandes, 31, Conjunto Habitacional Benedito Zancaner, CEP: 15.823-000, representada por Mariana Prudêncio de Aguiar, RG: 46.248.095-1 SSP (SP) e CPF: 399.235.989-46, residente na Sylvio Della Revere, 597, Jardim Yolanda, na cidade de São José de Rio Preto SP), neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 16/2020, objeto do Processo nº 040/2020, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm ajustado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de Material Odontológico para USB de Magda/SP, no valor de **R\$ 6.279,25 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme Anexo I deste Contrato.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais objeto da presente licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Entrega.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2020: unidade: 02.07.01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); elemento: 3.3.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO); funcional: 10.301.0011.1066.0000 (CONVÊNIO CUSTEIO SEC. SAÚDE- Conv: 1099/2019); ficha 275.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Cláusula 5ª

Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 – Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

A **CONTRATANTE** poderá devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos materiais/produtos fornecido, por qualquer meio inequívoco, caso não satisfaça os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.



Município de Magda

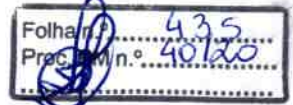
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

Cláusula 7ª

Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

Cláusula 8ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pela **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos:

Cláusula 9ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei 8.666/93, ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 10ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta, durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 11ª

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, contados da sua assinatura.

Cláusula 12ª

Integra este contrato o Anexo – Planilha dos itens contratados, consoante previsto na Cláusula 1ª.

Cláusula 13ª

Fica nomeado como fiscal de contrato o Diretor de Saúde do Município, Sr. Ivan José Peria, CPF: 217.440.818-08 e RG: 28.941.767-3.

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Folha n.º	436
Proc. n.º	40120


MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
ROBINSON CÁSSIO DOURADO
PREFEITO


GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E ODONTO-MÉDICOS
HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA
MARIANA PRUDÊNCIO DE AGUIAR
RG: 46.248.095-1 SSP (SP) e CPF: 399.235.898-46
REPRESENTANTE

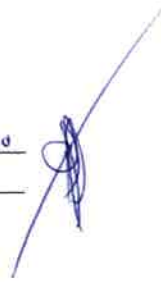
TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome:  Kelly Regina Mendes Leocini

Aux. de serv. adm. especializados
RG: 37.834.584-6

2ª Testemunha

Nome:  Guilherme A.F. Galvão

RG: 48.783.285-1



Município de Magda

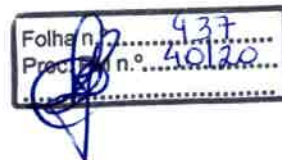
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 51/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

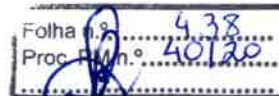
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

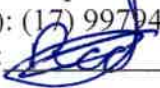
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441– Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefetorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

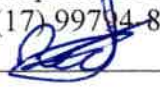
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441– Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefetorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARIANA PRUDÊNCIO DE AGUIAR**

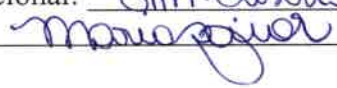
Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: RG: 46.248.095-1 SSP/SP e CPF:399.235.898-46

Data de Nascimento: 08/05/1990

Endereço residencial completo: Rua Sylvio Della Revere, 597, Jardim Yolanda, na cidade de São José de Rio Preto SP),

E-mail institucional: gm.distribuidora.br@gmail.com

Assinatura: 



Município de Magda

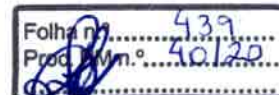
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

**CONTRATADO: GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 51/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO
MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).**

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

() Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Anexo I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha nº 443
Proc. nº 40120

Page 1 of 3

Licitação: 000020/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

2896 - PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	005.000.290	ADESIVO PRIME E BOND FRASCO 4ML	FR	5	16,86	84,30
56	005.000.082	CIMENTO PROVISORIO 28 GR	UN.	3	8,48	25,44
63	005.000.174	DEDEIRA SILICONE P/ HIGIENE BUCAL DO BEBE	UN.	40	3,60	144,00
77	005.000.249	FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 SEDA CX C/ 24 UN CXA		10	42,27	422,70
91	005.000.243	KIT DE ENDODONTIA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO KIT		4	36,00	144,00

Valor Total Geral: 820,44

4868 - MAMED COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.000.045	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UN	CXA	20	28,62	572,40
7	005.000.046	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UN	CXA	3	30,50	91,50
11	005.000.007	ANESTESICO INJETAVEL 2% S/ VASO CONSTRICT CX	5	78,50	392,50	
14	005.000.006	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/C UN.	60	6,75	405,00	
16	005.000.116	ANTISSEPTICO BUCAL 1,5 L	FRS	10	28,81	288,10
18	005.000.253	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL NÃO ES PCTE	10	11,38	113,80	
36	005.000.069	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	20	3,29	65,80	
37	005.000.070	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	20	3,29	65,80	
38	005.000.071	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	20	3,29	65,80	
39	005.000.072	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	20	3,29	65,80	
	005.000.073	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N UN.	20	3,29	65,80	
	005.000.076	CIMENTO CIRURGICO 20 ML LIQUIDO	FRS	2	25,10	50,20
51	005.000.077	CIMENTO CIRURGICO PÔ 50 GR	FRS	2	25,10	50,20
57	005.000.244	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	UN.	50	17,42	871,00
60	005.000.083	CREME DENTAL COM FLUOR 90G	UN.	20	1,00	20,00
90	005.000.185	KIT DE ACABAMENTO E PILIMENTO P/ RESINA CO KIT	6	25,90	155,40	
95	005.000.287	LÂMINA DE BISTURI N.15C CX C/ 100UN	UN.	4	21,14	84,56
110	005.000.267	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 150X250MM UN.	1.000	0,26	260,00	
126	005.000.182	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML	UN.	20	2,62	52,40
129	005.000.099	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UN	PCT	10	4,90	49,00
130	005.000.291	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLICXA	4	5,24	20,96	
136	005.000.295	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES- FRASCO COIFR	5	18,00	90,00	

Valor Total Geral: 3.896,02

7103 - GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ODONTO-M

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.000.044	AGUA DESTILADA 5L	GL	20	7,75	155,00
5	005.000.125	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO	FRS	5	5,00	25,00
8	005.000.047	ALCOOL 70% 1LT	LT	80	4,85	388,00
58	005.000.013	COMPRESSA DE GASE 7,5CMX7,5CM 8 DOBRAS 1 PCTE	60	9,70	582,00	
61	005.000.173	CREME DENTAL SEM FLUOR 90 GR	UN.	20	6,50	130,00
84	005.000.236	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	UN.	5	4,25	21,25
99	005.000.226	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA CXA	4	10,25	41,00	
100	005.000.207	LUA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM M CXA CXA	120	38,90	4.668,00	
117	005.000.286	PROTETOR FACIAL EM VISOR DE POLICARBONAT UN.	10	26,90	269,00	

Valor Total Geral: 6.279,25



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº52/2020

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ROBINSON CASSIO DOURADO**, RG 28.551.473-8 SSP/SP e CPF 287.921.288-07, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **GUSTAVO NICOLINO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.551.165/0001-45, com sede na cidade de Olímpia - SP, na Rua Nove de Julho, 1252, Centro, CEP: 15.400-000, representada por Gustavo Nicolino, RG: 47.365.724-7 SSP (SP) e CPF: 377.296.768-22, residente na Rua Antônio Braga, 45, Residencial Harmonia, na cidade de Olímpia (SP), neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 16/2020, objeto do Processo nº 040/2020, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm ajustado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de Material Odontológico para USB de Magda/SP, no valor de **R\$ 18.177,63 (dezoito mil cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)** por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme Anexo I deste Contrato.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais objeto da presente licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Entrega.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2020: unidade: 02.07.01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); elemento: 3.3.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO); funcional: 10.301.0011.1066.0000 (CONVÊNIO CUSTEIO SEC. SAÚDE- Conv: 1099/2019); ficha 275.

Cláusula 5ª



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 - Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

A **CONTRATANTE** poderá devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos materiais/produtos fornecido, por qualquer meio inequívoco, caso não satisfaça os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.



Município de Magda

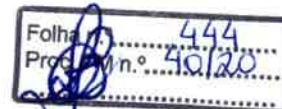
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

Cláusula 7ª

Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

Cláusula 8ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pela **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos:

Cláusula 9ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei 8.666/93, ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 10ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta, durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 11ª

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, contados da sua assinatura.

Cláusula 12ª

Integra este contrato o Anexo – Planilha dos itens contratados, consoante previsto na Cláusula 1ª.

Cláusula 13ª

Fica nomeado como fiscal de contrato o Diretor de Saúde do Município, Sr. Ivan José Peria, CPF: 217.440.818-08 e RG: 28.941.767-3.

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 10 de junho de 2020.

JS

2
B



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br




MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATANTE

ROBINSON CÁSSIO DOURADO
PREFEITO


GUSTAVO NICOLINO-EPP

CONTRATADA

GUSTAVO NICOLINO
RG: 47.365.247 SSP (SP) e CPF: 337.296.768-22
PROPRIETÁRIO

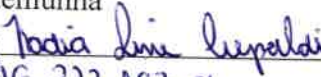
TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome:  Kelly Regina Mendes Leoncini

RG:  30.334.584-6

2ª Testemunha

Nome:  Tacia Lima Lupaldi

RG: 40.223.163-X



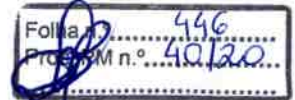
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: GUSTAVO NICOLINO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 52/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 10 de junho de 2020.

✓

aw
B



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

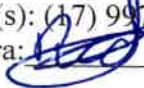
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441 – Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

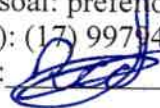
Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441 – Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: GUSTAVO NICOLINO

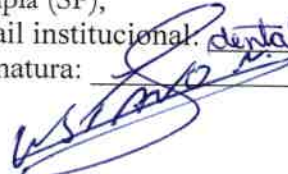
Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: RG: 47.365.724-7 SSP/SP e CPF: 337.296.768-22

Data de Nascimento: 13/04/1993

Endereço residencial completo: Rua Antônio Braga, 45, Residencial Harmonia, na cidade de Olímpia (SP),

E-mail institucional: dentalgn.gustavonicolino@gmail.com

Assinatura: 

u



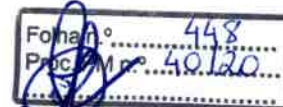
Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: GUSTAVO NICOLINO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 52/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.º:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 10 de junho de 2020.

✓

✓



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



Anexo I

✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha nº 450
Proc. nº 40.120

Page 2 of 3

Licitação: 000020/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

7115 - GUSTAVO NICOLINO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	005.000.043	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 C/ FLUOR 4ML	FRS	20	20,51	410,20
10	005.000.280	ALGODÃO ROLO HIDROFILO NÃO ESTERIL PCTE	PCTE	1	12,00	12,00
12	005.000.050	ANESTESICO INJETAVEL C/ VASO CONSTRICTOR CXA	CXA	40	69,80	2.792,00
13	005.000.168	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIV, CXA	CXA	20	93,50	1.870,00
15	005.000.117	ANTISSEPTICO BUCAL (GLUCONATO DE CLORHE) FRS	FRS	20	21,17	423,40
19	005.000.240	BICARBONATO 500G	PCTE	2	16,70	33,40
20	005.000.208	BROCA 1011 DIAMANTADA	UN.	15	1,40	21,00
21	005.000.209	BROCA 1012 DIAMANTADA	UN.	20	1,40	28,00
22	005.000.210	BROCA 1013 DIAMANTADA	UN.	20	1,40	28,00
23	005.000.211	BROCA 1014 DIAMANTADA	UN.	20	1,40	28,00
24	005.000.212	BROCA 1015 DIAMANTADA	UN.	20	1,40	28,00
25	005.000.213	BROCA 1016 DIAMANTADA	UN.	20	1,40	28,00
26	005.000.215	BROCA 1090 DIAMANTADA	UN.	15	1,40	21,00
27	005.000.216	BROCA 1091 DIAMANTADA	UN.	15	1,40	21,00
28	005.000.217	BROCA 1092 DIAMANTADA	UN.	15	1,40	21,00
29	005.000.218	BROCA 1093 DIAMANTADA	UN.	15	1,40	21,00
30	005.000.219	BROCA 1094 DIAMANTADA	UN.	15	1,40	21,00
31	005.000.220	BROCA 1095 DIAMANTADA	UN.	15	1,40	21,00
32	005.000.221	BROCA 1096 DIAMANTADA	UN.	15	1,40	21,00
40	005.000.074	BROCA 3195 F DIAMANTADA DOURADA	UN.	20	1,40	28,00
41	005.000.270	BROCA CARBIDE ESFERICA N.1/2	UN.	10	4,10	41,00
42	005.000.271	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1012 HL	UN.	10	1,40	14,00
43	005.000.274	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1013 HL	UN.	10	1,40	14,00
45	005.000.277	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1014 HL	UN.	10	1,40	14,00
47	005.000.143	CABO DE ESPELHO INOX	UN.	10	2,42	24,20
48	005.000.172	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONT. UN.	UN.	3	742,28	2.226,84
49	005.000.285	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ROLAMENTO DA CAUN.	UN.	3	405,90	1.217,70
52	005.000.078	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	KIT	10	16,44	164,40
53	005.000.079	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO 10 ML	FRS	3	12,40	37,20
54	005.000.080	CIMENTO FOSFATO ZINCO PÓ 28 GR	FRS	3	12,10	36,30
59	005.000.121	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5CMX7,5CM 13 UN.	UN.	200	0,49	98,00
62	005.000.255	CURATIVO ALVEOLAR SERINGA - EMBALAGEM C/ UN.	C/ UN.	5	23,02	115,10
64	005.000.084	DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO DENTAL 8/1 CXA	CXA	10	30,30	303,00
65	005.000.225	DISCO DE LIXA - KIT COM 120 DISCOS DE LIXA SOCXA	CXA	5	268,12	1.340,60
66	005.000.035	DISCO DE LIXA SORTIDOS C/ 56 UN P/ ACABAMEN CXA	CXA	5	58,90	294,50
67	005.000.085	ESCOVA DE ROBSON P/ POLIMENTO	UN.	40	1,32	52,80
69	005.000.144	ESPELHO BUCAL Nº 5	UN.	20	2,35	47,00
71	005.000.086	EUGENOL 10 ML	FRS	2	10,40	20,80
72	005.000.264	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CXA C/ 6 CXA	CXA	10	9,76	97,60
73	005.000.289	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL (USOPCTE	PCTE	1	137,00	137,00
75	005.000.087	FIO DE SUTURA 3-0 NÃO ABSORVIVEL SEDA C/ 24 CXA	CXA	10	29,50	295,00
76	005.000.088	FIO DE SUTURA 4-0 NÃO ABSORVIVEL SEDA C/ 24 CXA	CXA	10	29,50	295,00
78	005.000.238	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT	UN.	10	3,40	34,00
80	005.000.199	FIXADOR RADIOGRAFICO RX ODONTOLOGICO 50(FR	FR	10	9,83	98,30
81	005.000.018	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	FRS	15	4,66	69,90
82	005.000.040	FLUOR P/ BOCHECHOS 0,05% NAF 500ML	UN.	20	10,97	219,40
83	005.000.092	FORMOCRESOL 10 ML	FRS	4	4,13	16,52
86	005.000.002	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PÓ) 10G	FRS	3	4,20	12,60
87	005.000.179	IOMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO TECNICA /KIT	KIT	3	18,64	55,92
88	005.000.292	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO, TEC KIT	KIT	6	18,64	111,84
96	005.000.157	LIMA TIPO KERR N.8 CXA C/ 06 UN	CXA	3	15,04	45,12
97	005.000.095	LIMA TIPO KERR Nº 10 C/ 6 UNIDADES	CXA	3	15,04	45,12
98	005.000.096	LIMA TIPO KERR Nº 15 C/ 6 UNIDADES	CXA	3	15,04	45,12
102	005.000.193	MANDRIL POP ON (PARA DISCO SOFT LEX)	UN.	5	21,72	108,60
105	005.000.107	MICROBRUSH FINE C/ 100UN	UN.	10	8,65	86,50
106	005.000.106	MICROBRUSH REGULAR C/ 100UN	UN.	10	8,65	86,50
108	005.000.205	OXIDO DE ZINCO 50GR	UN.	5	3,99	19,95
109	005.000.108	PAPEL CARBONO ARTICULAR EM BLOCO 12 FLS	UN.	20	2,92	58,40
112	005.000.268	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 60X130MM	UN.	400	0,09	36,00
113	005.000.109	PARAMONOCLOFENOL 10ML	FRS	5	5,20	26,00
114	005.000.093	PASTA P/ POLIMENTO EM RESINAS - GLOSS 4G	UN.	10	35,00	350,00
115	005.000.110	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G	UN.	20	4,82	96,40
116	005.000.278	PONTA DIAMANTADA FG FAVA CHAMA A UNIDADE UN.	UN.	20	1,40	28,00
118	005.000.195	RESINA COMPOSTA A2 100% NANOPARTICULAS	UN.	5	72,87	364,35
119	005.000.197	RESINA COMPOSTA A3 100% NANOPARTICULAS	UN.	5	72,87	364,35
120	005.000.282	RESINA COMPOSTA A3,5 100% NANOPARTICULAS	UN.	5	72,87	364,35
121	005.000.196	RESINA COMPOSTA C2 100% NANOPARTICULAS	UN.	6	72,87	437,22
122	005.000.283	RESINA COMPOSTA C3 100% NANOPARTICULAS	UN.	5	72,87	364,35
123	005.000.284	RESINA COMPOSTA D2 100% NANOPARTICULAS	UN.	2	72,87	145,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha 12
Proc. nº 451
40120

Page 3 of 8

Licitação: 000020/20 PREGÃO PRESENCIAL**Sessão: 1**

125	005.000.198	REVELADOR RADIOGRAFICO RX ODONTOLOGICCFR	10	9,86	98,60
127	005.000.113	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40UN PCT	150	4,15	622,50
128	005.000.001	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL C/40UN CXA	4	35,90	143,60
131	005.000.114	TIRA DE POLIESTER C/ 50 PCT	10	1,21	12,10
132	005.000.204	TOUCA EM TNT DESCARTAVEL SANFONADA BRAIPCTE	20	15,09	301,80
133	005.000.254	VASELINA EM PASTA 90GR UN.	3	7,18	21,54
134	005.000.288	VERNIZ DE FLUORETADO CXA C/20UN UN.	2	217,80	435,60
135	005.000.258	VERNIZ FLUORETADO DE SODIO A 5% (22.600 PPIUN.	2	18,51	37,02

Valor Total Geral:

18.177,63

7117 - PAULO JOSE DEANGELIS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.042	ACIDO FOSFORICO CONDICIONADOR A 37% C/ 3	PCTE	30	3,99	119,70
9	005.000.048	ALGODÃO EM ROLETES NÃO ESTERIL 100 UN	PCT	300	1,49	447,00
34	005.000.075	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702 25MM	UN.	20	7,40	148,00
44	005.000.273	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1015 HL	UN.	10	1,99	19,90
46	005.000.281	BROCA TRONCO CÔNICA 4227 A	UN.	15	1,99	29,85
55	005.000.081	CIMENTO KIT IRM PÓ FRASCO 38G+LIQUIDO 15ML KIT		10	29,00	290,00
68	005.000.176	ESCOVA DENTE P/ BEBE MODELO STAGES 1, 4-24	UN.	50	8,90	445,00
70	005.000.177	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO C/ 10 UN	CXA	10	41,00	410,00
74	005.000.200	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL (US	PCTE	1	208,00	208,00
	005.000.178	IOMETRO DE VIDRO (KIT 2 SERINGA 2,5 G CADA)	KIT	5	255,00	1.275,00
	005.000.118	KIT ADULTO	KIT	250	5,40	1.350,00
92	005.000.120	KIT INFANTIL	KIT	200	4,20	840,00
93	005.000.119	KIT INFANTIL C/ FIO DENTAL	KIT	250	5,35	1.337,50
94	005.000.237	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESIN	KIT	2	134,00	268,00
101	005.000.102	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/ 100 UN	CXA	250	40,30	10.075,00
107	005.000.016	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	UN.	10	9,90	99,00
111	005.000.266	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 240C380MM	UN.	600	0,59	354,00
124	005.000.003	RESINA FOTOPORIMERIZAVEL NATURAL FLOW 1, UN.		3	18,60	55,80

Valor Total Geral:

17.771,75

Valor Total da Licitação:

46.945,09



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº53/2020

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, CNPJ 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda/SP representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ROBINSON CASSIO DOURADO**, RG 28.551.473-8 SSP/SP e CPF 287.921.288-07, com sede na Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Magda – SP, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado, a empresa **PAULO JOSÉ DEANGELIS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.357.799/0001-94, com sede na cidade de Bauru - SP, na Rua Joaquim Fernandes, 1-91, Vila Independência, CEP: 17.054-470, representada por Paulo José Deangelis, RG: 29.743.725-2 SSP (SP) e CPF: 304.610.078-78, residente na Avenida Duque de Caxias, 1-10, Vila Mesquita, na cidade de Bauru (SP), neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, por força do Pregão Presencial nº 16/2020, objeto do Processo nº 040/2020, que culminou na adjudicação de seu objeto em favor da **CONTRATADA**, têm ajustado, nos termos do instrumento convocatório, o seguinte:

Cláusula 1ª

Este contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de Material Odontológico para USB de Magda/SP, no valor de **R\$ 17.771,75 (dezessete mil setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)** por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme Anexo I deste Contrato.

Cláusula 2ª

Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação de notas fiscais devidamente empenhadas e liquidadas. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Cláusula 3ª

Toda e qualquer despesa referente à entrega dos equipamentos ficará a cargo da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª

A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais objeto da presente licitação no prazo de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Entrega.

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta Orçamento vigente para o exercício de 2020: unidade: 02.07.01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); elemento: 3.3.90.30.10 (MATERIAL ODONTOLÓGICO); funcional: 10.301.0011.1066.0000 (CONVÊNIO CUSTEIO SEC. SAÚDE- Conv: 1099/2019); ficha 275.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



Cláusula 5ª

Havendo inadimplemento deste contrato, do edital, da lei de licitações e demais normas pertinentes, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Magda pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - As multas serão aplicadas da seguinte forma:

2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da Prefeitura Municipal de Magda, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II – atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida; ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

2.4 - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração da Prefeitura Municipal de Magda.

2.4.1 - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 2.3, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

3 - As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhidas por guias próprias no Setor de Tesouraria da Prefeitura.

4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

5 - Poderão ainda ser aplicadas as sanções de advertência e rescisão contratual quando houver infração as disposições deste Edital, do Contrato, das determinações da Administração e da legislação em vigor.

Cláusula 6ª

A **CONTRATANTE** poderá devolver e reclamar junto à **CONTRATADA**, a substituição dos materiais/produtos fornecido, por qualquer meio inequívoco, caso não satisfaça os requisitos da proposta, material danificado ou quebrado, ou que tenha qualquer vício que o torne impróprio para o uso.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br
licitacao@magda.sp.gov.br



Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** deverá providenciar as substituições necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir do recebimento da reclamação, sob pena de rescisão contratual e aplicação da penalidade contida na Cláusula 5ª.

Cláusula 7ª

Não haverá reajuste de preços, exceto se, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela outra parte.

Cláusula 8ª

A despesa com o objeto especificado neste contrato será custeada pela **CONTRATANTE**, com os seguintes recursos:

Cláusula 9ª

Além das cláusulas ora ajustadas, este contrato está sujeito às condições constantes do instrumento convocatório, à Lei 8.666/93, ao Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, à Teoria Geral dos Contratos do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 10ª

A **CONTRATADA** está obrigada a manter todas as condições da proposta, durante toda execução deste contrato, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula 11ª

O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, contados da sua assinatura.

Cláusula 12ª

Integra este contrato o Anexo – Planilha dos itens contratados, consoante previsto na Cláusula 1ª.

Cláusula 13ª

Fica nomeado como fiscal de contrato o Diretor de Saúde do Município, Sr. Ivan José Peria, CPF: 217.440.818-08 e RG: 28.941.767-3.

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer pendências e controvérsias oriundas do presente contrato.

E por estarem cientes dos efeitos jurídicos decorrentes desta avença, das obrigações, direitos e condições, firmam na presença de duas testemunhas.

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Folha nº 455
Proc. nº 40120

MUNICÍPIO DE MAGDA

CONTRATANTE

ROBINSON CÁSSIO DOURADO
PREFEITO

PAULO JOSÉ DE ANGELIS-ME

CONTRATADA

PAULO JOSÉ DE ANGELIS
RG: 47.365.247 SSP (SP) e CPF: 337.296.768-22
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

Nome: Kelly Regina Mendes Leoncini
Aux. de serviços especializados

RG: 30.524.584-6

2ª Testemunha

Nome: _____

RG: _____

[Handwritten signature]



Município de Magda

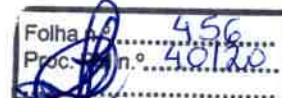
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: PAULO JOSÉ DEANGELIS-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 53/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

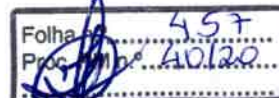
CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441– Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ROBINSON CÁSSIO DOURADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 287.921.288-07 RG: 28.551.473-8-SSP-SP

Data de Nascimento: 31/03/1980

Endereço residencial completo: Rua Urias Pacheco de Oliveira, 441– Centro – Magda/SP

E-mail institucional: pmagda@terra.com.br

E-mail pessoal: prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 99794-8823

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: PAULO JOSÉ DEANGELIS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: RG: 29.743.252 SSP/SP e CPF: 304.610.078-78

Data de Nascimento: 21/03/84

Endereço residencial completo Avenida Duque de Caxias, 1-10, Vila Mesquita, na cidade de Bauru (SP)

E-mail institucional: Paulo.deangelis@total.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: Paulo José Deangelis



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

CONTRATADO: PAULO JOSÉ DEANGELIS-ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 53/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

Nome:	ROBINSON CASSIO DOURADO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
RG N.:	28.551.473-8 SSP/SP
Endereço:	RUA URIAS PACHECO DE OLIVEIRA, 411 – CENTRO
Telefone:	(17) 99794-8823
E-mail:	prefeitorobinho@magda.sp.gov.br

() Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.*

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ISAC VIEIRA DE SOUZA
Cargo:	CONTADOR
Endereço Comercial Órgão/Setor	RUA SETE DE SETEMBRO, 981, CENTRO
Telefone:	(17) 3487-9020
E-mail:	pmagda@terra.com.br

Magda, 10 de junho de 2020.



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

licitacao@magda.sp.gov.br

Folha n.º	460
Proc. n.º	40/20

Anexo I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA**

Rua Sete de Setembro, 981

CNPJ: 45660628/0001-51

Classificação Final dos Itens por ProponentesFolha 463
Proc. nº 50120

Page 3 of 3

Licitação: 000020/20 PREGÃO PRESENCIAL**Sessão: 1**

125	005.000.198	REVELADOR RADIOGRAFICO RX ODONTOLOGICCFR	10	9,86	98,60
127	005.000.113	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40UN PCT	150	4,15	622,50
128	005.000.001	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL C/40UN CXA	4	35,90	143,60
131	005.000.114	TIRA DE POLIESTER C/ 50 PCT	10	1,21	12,10
132	005.000.204	TOUCA EM TNT DESCARTAVEL SANFONADA BRAIPCTE	20	15,09	301,80
133	005.000.254	VASELINA EM PASTA 90GR UN.	3	7,18	21,54
134	005.000.288	VERNIZ DE FLUORETADO CXA C/20UN UN.	2	217,80	435,60
135	005.000.258	VERNIZ FLUORETADO DE SODIO A 5% (22.600 PPI UN.	2	18,51	37,02

Valor Total Geral: 18.177,63

7117 - PAULO JOSE DEANGELIS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.042	ACIDO FOSFORICO CONDICIONADOR A 37% C/ 3	PCTE	30	3,99	119,70
9	005.000.048	ALGODÃO EM ROLETES NÃO ESTERIL 100 UN	PCT	300	1,49	447,00
34	005.000.075	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702 25MM	UN.	20	7,40	148,00
44	005.000.273	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1015 HL	UN.	10	1,99	19,90
46	005.000.281	BROCA TRONCO CÔNICA 4227 A	UN.	15	1,99	29,85
55	005.000.081	CIMENTO KIT IRM PÓ FRASCO 38G+LIQUIDO 15ML KIT	10	29,00	290,00	
68	005.000.176	ESCOVA DENTE P/ BEBE MODELO STAGES 1, 4-2	UN.	50	8,90	445,00
70	005.000.177	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO C/ 10 UN	CXA	10	41,00	410,00
74	005.000.200	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL (US	PCTE	1	208,00	208,00
	005.000.178	IOMETRO DE VIDRO (KIT 2 SERINGA 2,5 G CADA)	KIT	5	255,00	1.275,00
	005.000.118	KIT ADULTO	KIT	250	5,40	1.350,00
92	005.000.120	KIT INFANTIL	KIT	200	4,20	840,00
93	005.000.119	KIT INFANTIL C/ FIO DENTAL	KIT	250	5,35	1.337,50
94	005.000.237	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESIN	KIT	2	134,00	268,00
101	005.000.102	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/ 100 UN	CXA	250	40,30	10.075,00
107	005.000.016	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR	UN.	10	9,90	99,00
111	005.000.266	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 240C380MM	UN.	600	0,59	354,00
124	005.000.003	RESINA FOTOPRIMERIZAVEL NATURAL FLOW 1, UN.	UN.	3	18,60	55,80

Valor Total Geral: 17.771,75

Valor Total da Licitação: 46.945,09